

A relação entre a crise venezuelana de 2016 e a suspensão desse país na participação como membro pleno do MERCOSUL neste mesmo ano

Rafaela Vasconcelos Senra¹

Rafaela Oliveira Ludolf da Silva²

Resumo

O presente artigo pretende relacionar a crise político-econômica ocorrida na Venezuela no ano de 2016 e a sua subsequente suspensão como membro pleno do MERCOSUL. Para tal será utilizado livros de teoria das relações internacionais e de teoria de integração regional com levantamento bibliográfico de documentos oficiais. Será utilizado também artigos científicos e notícias midiáticas referente ao tema em questão. Gráficos serão utilizados para ilustrar o tema em questão. O artigo será dividido em 3 partes; a primeira irá abordar a criação do MERCOSUL, a segunda irá caracterizar a crise político-econômica venezuelana de 2016, e a última irá ligar os dois primeiros capítulos. Conclui-se, ao final, que a crise política tem relação causal na saída da Venezuela do MERCOSUL devido a quebra de cláusulas democráticas essenciais para a participação como membro pleno da organização.

Palavras-chave: MERCOSUL. Venezuela. Crise. Política. Economia.

Introdução

Ainda que haja materiais produzidos sobre a suspensão da Venezuela como país membro pleno do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), os motivos pelos quais esse Estado foi suspenso ainda não foram exauridos; e é em busca de traçar uma relação direta entre a crise venezuelana de 2016 e a sua subsequente revogação como membro que o artigo foi escrito.

A América Latina enfrenta desde o princípio dificuldade em superar as barreiras impostas pelos países desenvolvidos sobre ela; os Estados enfrentam similares dificuldades para entrar e se adequar ao mercado internacional, e,

¹ Graduanda em Relações Internacionais pela Unifacs. E-mail: rafaelavsenra@gmail.com

² Prof. Me. Orientadora

consequentemente, desenvolver suas indústrias. Por conta disso, diversas tentativas de integração regional foram realizadas entre os Estados Latinos até o alcance da configuração atual do MERCOSUL.

Entretanto, as crises provenientes da Venezuela interferem na sua política externa com os parceiros regionais e tem como resultado a sua incapacidade de manter-se integrada plenamente a blocos regionais.

O histórico de violações dos direitos e deveres democráticos realizado pelos líderes, assim como os *déficits* financeiros acumulados durante as crises econômicas no país e bloqueios comerciais direcionou os líderes venezuelanos a tomada de decisões que afastou a Venezuela dos ideais propostos nos Protocolos e Tratados constitucionais do mercosul, e por consequência, a afastou do Mercado Comum do Sul, causando um isolamento Estatal.

O País latino em questão foi incapaz, por exemplo, de se adequar às normas de respeito aos direitos e deveres democráticos básicos que são requisitos para participação do mercosul. Levando então ao questionamento: há alguma relação entre a crise político-econômica ocorrida na Venezuela em 2016 e a suspensão determinada pelos líderes do MERCOSUL da Venezuela como membro pleno da organização nesse mesmo ano? Caso positivo, qual relação pode-se traçar entre esses dois fenômenos?

Será abordado a construção do mercosul e da sua constituição, a contínua instabilidade política e econômica da Venezuela e a influência da crise de 2016 no estopim do declínio da relação Venezuela-MERCOSUL. Tendo em vista o exposto acima, o artigo se propõe a analisar a relação entre a crise venezuelana de 2016 e a suspensão desse mesmo país como membro pleno do MERCOSUL; para isso, o artigo será subdividido em três tópicos relacionados ao objetivo geral.

No primeiro tópico será explorado a criação do MERCOSUL; e como tal, tem como objetivo descrever o processo histórico da criação do MERCOSUL a partir da utilização da constituição, dos Tratados e Protocolos do MERCOSUL (documentação oficial) por meio de um levantamento bibliográfico com foco em livros de teoria das relações internacionais e de integração regional como base conceitual.

O segundo capítulo irá caracterizar o cenário de instabilidade contínua observada ao longo dos anos na Venezuela e o efeito bola de neve que levou a proporções inimagináveis. Para tal será feito uso de: artigos científicos que exploram a política e a economia venezuelana do início dos anos 1900 em diante, gráficos e fontes (que serão apresentados com devida interpretação) e notícias venezuelanas veiculadas a mídia.

Por fim, o último capítulo é direcionado a traçar uma relação entre os acontecimentos de 2016 durante a crise política na Venezuela e a suspensão desse país do MERCOSUL.

1. O Processo Histórico da Criação do MERCOSUL

Blocos econômicos são estruturas complexas em nível de integração regional avançado. Cada bloco tem sua própria individualidade e características, assim como regras. O processo de desenvolvimento de relações entre países é gradativo e imprescindível, visto que os países estão rodeados por fronteiras que tanto delimitam a sua soberania quanto limitam seu próprio poder.

A interdependência complexa apresentada no livro poder e interdependência de Keohane e Nye (1988) questiona sobre os limites da autonomia estatal e a relação com a dependência a outros Estados, vide:

Como seria o mundo se três pressupostos básicos do realismo fossem invertidos. Esses pressupostos são que os estados são os únicos protagonistas importantes, a força militar é o instrumento dominante e a segurança é a meta dominante. Ao contrário, podemos postular uma política mundial muito diferente: 1) os estados não são os únicos protagonistas importantes – protagonistas transnacionais atuando através das fronteiras de estados são os maiores agentes; 2) a força não é o único instrumento importante – a manipulação econômica e o uso de instituições internacionais são os instrumentos dominantes; e 3) a segurança não é a meta dominante – a guerra é a meta dominante. Podemos rotular esse mundo antirrealista de interdependência complexa (KEOHANE; NYE JR., 1988, p. 264).

A partir do extrato pode-se concluir então que ao mesmo tempo que os Estados têm soberania e autonomia sobre seu próprio território, ele não é autossuficiente; o que se conclui que por mais que haja poder legítimo para garantir

o funcionamento adequado da máquina econômica e política Estatal, os Estados abdicam de parte da sua soberania.

A criação de blocos econômicos é um exemplo prático desse conceito liberal da Teoria de Integração em que os agentes estatais racionalmente abdicam do seu poder em prol dos benefícios da cooperação.

O processo de globalização se intensificou com o passar dos anos e acarretou benefícios para os países que estavam em estágio de desenvolvimento mais avançados no momento, em detrimento dos países que ainda estavam nos estágios iniciais de desenvolvimento econômico. Aqueles tinham indústrias em pleno funcionamento com acordos pré-estabelecidos e oportunidade de crescimento dos lucros, enquanto esses muitas vezes ainda se encontravam em processo de constituição do seu mercado interno.

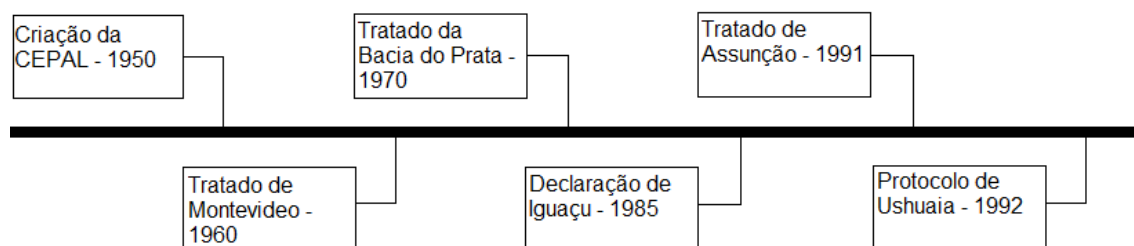
Acordos bilaterais e integração local foram gradualmente se reconfigurando para modelos mais abertos com políticas de integração mais efetivas, partindo do pressuposto que redução de tarifas por si só não solucionava a necessidade econômico-comercial global. Com o intuito de aproveitar mais o potencial de cada ator, novas formas de se relacionar foram criadas, os chamados blocos econômico-comerciais.

Assim como dito por Amaral Júnior abaixo, A solução que alguns países latinos buscaram, a partir do regionalismo, foi firmar acordos entre si tendo em vista melhorias das suas próprias indústrias nacionais e melhores oportunidades de competir no mercado local e internacional.

Dessa forma, segundo Amaral Júnior (2012, p. 458) “diante da formação de blocos econômicos, que caracteriza a economia internacional a partir do início da década de 90, o mercosul representou o esforço para elevar o grau de competitividade da região no comércio mundial.”

O MERCOSUL foi construído a partir de diversas partes em um processo de anos e, dessa forma, é estruturado por diferentes Acordos e Tratados; abaixo é apresentado de forma sucinta um recorte da linha de tempo da criação desse bloco.

Linha do tempo do mercosul



Fonte: produção própria, 2022

A criação da Comissão Econômica para América Latina (CEPAL) por Raúl Prebisch foi utilizada como marco inicial na linha do tempo acima devido a relevância da mesma em colocar em pauta a compreensão e resolução dos problemas latinos. O tratado de Montevideo pretendia realizar a criação de uma Área de Livre Comércio latina, e por isso é tido acima como marco secundário.

O Tratado da Bacia do Prata, também conhecido como acordo tripartite da Bacia da Prata foi o ponto inicial do que viria ser chamado de MERCOSUL. Ele colocou fim à intensa divergência referente a utilização dos recursos hídricos da Bacia do Prata entre Brasil e Argentina e possibilitou a criação de uma relação que aprofundou e intensificou-se com o tempo.

O tratado da Bacia da Prata compreendeu um grande passo para a integração regional e cooperação internacional entre países do Cone Sul em prol do uso compartilhado da Bacia, como está descrito no recorte abaixo:

As Partes Contratantes convêm em conjugar esforços com o objetivo de promover o desenvolvimento harmônico e a integração física da Bacia do Prata e de suas áreas de influência direta e ponderável. Parágrafo único - Para tal fim, promoverão, no âmbito da Bacia, a identificação de áreas de interesse comum e a realização de estudos, programas e obras, bem como a formulação de entendimentos operativos ou instrumentos jurídicos que estimem necessários (tratado da Bacia do Prata, 1970, p. 3).

Diferente da realidade prévia a esse tratado, as partes envolvidas nele dão um passo à frente no compartilhamento e exploração saudável da bacia e dos seus recursos hídricos. Em concordância com Virginia Perez Ferres, “A essência do tratado era somar esforços com o fim de promover o desenvolvimento equilibrado e a integração física na região da Bacia da Prata” (2004, p. 663).

A preocupação com o uso consciente e sustentável da bacia da prata não foi motivo de pauta somente no tratado da bacia da prata, mas também no próximo marco revolucionário, a Declaração de Iguaçu, retratada parcialmente abaixo.

Em 30 de novembro de 1985 foi assinada, já dentro desta perspectiva, a Declaração de Iguaçu, onde se enfatiza a consolidação do processo democrático, a união de esforços na defesa conjunta dos interesses de ambos os países nos foros internacionais e o aproveitamento dos recursos comuns entre eles. (Mariano, Oliveira, Vigevani, 2001, p. 187).

Esse acordo firmado antes de qualquer outra coisa consolidava as democracias próprias do Brasil e da Argentina, como visto acima. Ele também determinou como objetivo de ambas as partes a ampliação da integração regional do cone sul; essa integração proposta na declaração não se limitava a questões político-comerciais.

O discurso apresentado em 1985 estava alinhado a características de uma União Econômica e Monetária, que, atualmente, se configura o estágio mais avançado de integração regional existente. Como relatado por Luiz Alberto Bandeira (2003) no extrato abaixo referente a este discurso, sobre uma possível ampliação da integração bilateral e conseqüentemente regional.

Promover as condições, por meio de gradativa integração bilateral do Brasil e da Argentina, para a criação de um mercado comum em que outros países poderiam associar-se depois e, com a unificação crescente do espaço econômico da América do Sul, atingir o máximo de autossuficiência em produtos essenciais, insumos básicos e bens de capital, substituindo o dólar por moeda convênio no intercâmbio regional, diluindo assim as fortes pressões sobre o balanço de pagamentos (Bandeira, 2003, p. 462-463).

A unificação do espaço econômico da América Latina almejada é possível, segundo Bandeira, através da interdependência criada entre os mercados nacionais que irá ser revertido em benefícios individuais e coletivos. Há precedente na criação e substituição de uma moeda individual para uma moeda convênio, como o caso do Euro na União Europeia.

Já mencionado em mais de uma ocasião, o seguinte trecho retirado do decreto constitucional do MERCOSUL (tratado de Assunção) refere-se ao bom uso dos recursos locais, que foi uma das pautas principais em diferentes tratados.

Considerando que a ampliação das atuais dimensões de seus mercados nacionais, através da integração, constitui condição

fundamental para acelerar seus processos de desenvolvimento econômico com justiça social. Entendendo que esse objetivo deve ser alcançado mediante o aproveitamento mais eficaz dos recursos disponíveis, a preservação do meio ambiente, o melhoramento da interconexões físicas, a coordenação de políticas macroeconômicas e a complementação dos diferentes setores da economia, com base nos princípios de gradualidade, flexibilidade e equilíbrio; (decreto nº 350, 1991).

Este extrato demonstra a importância e influência do acordo tripartite já mencionado aqui para construção da constituição do que viria a se tornar um bloco econômico. Nele se determina o objetivo inicial de integração entre os Estados, o que se torna mais bem caracterizado no decreto sinalizado na interconexão física e coordenação de políticas econômicas

Apesar do objetivo sinalizado no Tratado de Assunção, os países participantes do MERCOSUL passaram por dificuldades em manter uma agenda política macroeconômica unificada, como dito por Paulo Roberto de Almeida a seguir.

Na prática, contudo, a evolução econômica do mercosul tem sido um pouco mais complicada, e não apenas em função da maior ou menor disposição liberalizante por parte dos países membros, e sim em função dos ciclos econômicos atravessados individualmente pelas economias e de suas políticas econômicas, nem sempre convergentes, como previsível (Almeida, 2011, p. 13).

Em conclusão com o trecho anterior, os países membros do mercosul foram incapazes de alinhar e seguir uma mesma agenda macroeconômica apesar de ter este objetivo como pauta em diversos tratados diferentes. Tais políticas nem sempre convergentes desencadeia desequilíbrio econômico na organização.

Outra questão problema lidada no tratado de Assunção se referia a instabilidade política dos países latinos, sendo ela presente com um histórico de violação dos direitos humanos e da liberdade de expressão. Cientes da importância da democracia para a criação de um mercado unificado, cláusulas democráticas foram adicionadas a esse tratado

Tamãha era a importância e relevância que a democracia tinha para os líderes locais e para o bom funcionamento das instituições que o protocolo de Ushuaia tem como primeiro artigo a garantia e consolidação das instituições democráticas como obrigatoriedade para participação da mesma, como visto a seguir no extrato retirado do Protocolo.

A plena vigência das instituições democráticas e o respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais são condições essenciais para a vigência e evolução do processo de integração entre as Partes. (Protocolo de Ushuaia, 1992, p. 1)

Nesse Protocolo é evidente que a cláusula democrática para a entrada e manutenção das partes no acordo se faz imprescindível. De forma similar, cientes que Estados com democracia já estabelecida poderiam sofrer golpes antidemocráticos, foi estabelecido consequências para quebra da ordem democrática.

Nesses casos de quebra da democracia o artigo três do Tratado de Ushuaia entra em vigor. Segundo ele, “toda ruptura da ordem democrática em um dos Estados Partes do presente protocolo implicará a aplicação dos procedimentos previstos nos artigos seguintes.” (protocolo de Ushuaia, artigo três). Enquanto o quarto artigo refere-se à promoção de consultas entre as partes envolvidas no protocolo e o Estado descumpridor da ordem democrática;

Entretanto, caso o quarto artigo do Protocolo de Ushuaia não seja suficiente para sanar o problema referente a ordem democrática com os países envolvidos, o artigo 5 poderá ser utilizado. Segundo ele, medidas específicas podem ser tomadas para punir os descumpridores do acordo; vide extrato abaixo.

Quando as consultas mencionadas no artigo anterior resultarem infrutíferas, os demais Estados Partes do presente Protocolo, no âmbito específico dos Acordos de Integração vigentes entre eles, considerarão a natureza e o alcance das medidas a serem aplicadas, levando em conta a gravidade da situação existente. Tais medidas compreenderão desde a suspensão do direito de participar nos diferentes órgãos dos respectivos processos de integração até a suspensão dos direitos e obrigações resultantes destes processos (protocolo de Ushuaia, 1992, p. 2).

A partir deste artigo conclui-se logo que a não obediência a ordem democrática imposta no artigo primeiro desse mesmo tratado é condição fundamental para a permanência do Estado como membro participante da instituição mercosul. As medidas de punição aplicadas estarão em concordância com os demais países membro do mercosul.

A suspensão das punições aplicadas sobre o Estado que descumprir a cláusula democrática é descrita no artigo sétimo; essa suspensão irá ocorrer

somente sob condição de reestabelecimento da ordem democrática, conforme fragmento abaixo extraído do tratado.

As medidas a que se refere o artigo quinto aplicadas ao Estado Parte afetado cessarão a partir da data da comunicação a tal Estado da concordância dos Estados que adotaram tais medidas de que se verificou o pleno restabelecimento da ordem democrática, o que deverá ocorrer tão logo o restabelecimento seja efetivo (protocolo de Ushuaia, 1992, p. 2).

O sétimo artigo fecha, então, a série de artigos que asseguram que todos os países membros do MERCOSUL estejam em regimes democráticos. Neste último se determina o Protocolo que deverá ser seguido para a descontinuação punitiva à parte que infringir ao artigo democrático.

Em conclusão, a criação do MERCOSUL possibilitou o crescimento e desenvolvimento das instituições e maquinarias estatais dos Países Membros. Apesar de ainda incompleto, o mercosul tem potencial de se tornar um bloco econômico ainda maior com participação mais presente no comércio internacional.

2. O cenário de instabilidade da Venezuela

A partir da década de 1980 a Venezuela enfrentou dificuldades e instabilidades econômicas geradas pela flutuação do valor internacional do barril de petróleo. Inflações constantes, programas de austeridade, aumento da dívida pública sucessivo de suspensão do pagamento da dívida externa, corrupções públicas.

Carlos Pérez se tornou presidente pela segunda vez no ano de 1988; ele implementou políticas rígidas para contenção de gastos. Essas políticas produziram um alto nível de desemprego, greves e conflitos, vide fala de Héctor Michelena (2002) *apud* Everson Guimarães (2015, p. 10) a seguir;

A situação econômica da Venezuela voltou a se deteriorar no final de 1988. O sistema de preços era artificial, o câmbio múltiplo mostrava-se ineficiente, o déficit orçamentário chegava a 9,4% do PIB, a taxa de juros real estava negativa e o desemprego industrial em contínua elevação. Com a pobreza crescente da maioria da população, a situação estava insustentável. As reservas internacionais haviam caído de US\$ 11,7 bilhões em 1986 para apenas US\$ 7 bilhões apenas em 1988 (Michelena, 2002, p. 90).

Os dados apresentados por Michelena no recorte superior somados à desvalorização do petróleo, a insatisfação social e a instabilidade política justificam o alto nível de rejeição e as fortes críticas enfrentadas por Carlos Pérez no seu

governo. A crença nas instituições Estatais sofreu redução com o processo de impeachment do presidente por denúncia de corrupção.

O caos generalizado que foi instaurado teve transbordamento no governo de Rafael Caldera, que se elegeu sob campanha de afastamento do FMI. Caldera, apesar de sucessivas tentativas de controle econômico, não foi capaz de apaziguar a instabilidade política e econômica; os índices macroeconômicos sofreram piora sob controle deste presidente, como sinalizado a seguir por Romina Souza.

Com a substancial redução das reservas internacionais, a situação tornou-se preocupante, pois aumentou a vulnerabilidade externa da economia, ficando a Venezuela cada vez mais dependente das exportações de petróleo. Cabe ressaltar que o único recurso certo que o país tinha para enfrentar situações adversas do mercado petrolífero eram as reservas internacionais. Em resumo, os desequilíbrios macroeconômicos desse período decorreram dos seguintes fatores: a) da extrema dependência do país às exportações petrolíferas; b) de erros cometidos nas negociações da dívida externa; c) de erros cometidos na condução da política econômica, que levaram ao déficit fiscal, à existência e taxas de juros negativas e à fuga de capitais; d) da constante desvalorização da moeda (Souza, 2008, p. 97).

Como dito por Souza acima, a Venezuela estava em desequilíbrio macroeconômico grave e multifatorial. Como consequência disso, motivado a aumentar as reservas internacionais e atenuar o cenário econômico venezuelano, Rafael Caldera apela ao FMI pela segunda vez em um período de sete anos.

A incoerência entre as suas ações e sua plataforma que o levou a eleição presidencial gerou insatisfação popular, e por isso o povo venezuelano, em busca por um ator “fora do sistema” (Fukushima, 2009), escolhe Hugo Chávez como presidente em 1999.

As primeiras mudanças implementadas por Chavéz foram direcionadas a criação de uma nova constituição. A Carta Magna foi aprovada dentro de poucos meses de governo; com ela inicia-se o processo de estatização de instituições e recursos além de mudanças estruturais no sistema político, como visto abaixo.

A ruptura com a antiga estrutura, não se constrói, entretanto, sem romper com os pilares que a sustentava. Neste sentido, após seu triunfo eleitoral, Chávez inicia uma campanha contra as elites tradicionais que mantinham a democracia representativa e que já se encontravam em descrédito popular (Fukushima, 2009, p. 29).

Enquanto a ruptura com a antiga estrutura aproximou o líder da população e gerou alto nível de aceitação rapidamente, a oposição, composta majoritariamente pela elite, sofreu afastamento. Um dos pilares que Chávez almejava quebrar era o da estrutura democrática; a elite defendia uma democracia representativa, porém Chávez propusera a participação direta da sociedade na tomada de decisões.

Somando-se a esse impasse entre a oposição e o governo, o anticapitalismo pregado pelo governante foi um agravante na relação entre os grupos. As visões opostas sobre a abertura econômica da Venezuela também era motivo de conflito.

Segundo Nelly Arenas (2007, p. 53), o populismo de Chávez não tardou a apresentar traços autoritários e contraditórios à proposta eleitoral; como consequência, houve o gradual aumento do descontentamento geral da população que desatou em uma crise de ingovernabilidade. O sucateamento e dissolução das instituições públicas realizados por Chávez foi um sinalizador de que a democracia já não era, se um dia de fato foi, o objetivo dele para com a Venezuela.

Segundo Alberto Lovera (2008) *apud* Eduardo Scheidt (2014, p.4 e 5) Chávez centralizou gradualmente o poder do Estado em si próprio, verticalizou as tomadas de decisões e mitigou a autonomia das instituições públicas. Uma das mudanças realizadas a partir da nova constituição foi a lei orgânica do hidrocarboneto, que pode ser vista no recorte abaixo.

³Os depósitos de hidrocarbonetos existentes no território nacional, qualquer que seja sua natureza, inclusive aqueles que se encontrem embaixo do leito do mar territorial, na plataforma continental, na zona económica exclusiva e dentro das fronteiras nacionais, pertencem a República e são bens de domínio público, por isso são inalienáveis e imprescindíveis (Chávez, Lei Orgânica de Hidrocarbonetos, p.1).

Esta lei não foi bem aceita nem pela oposição nacional de Chávez nem por entidades internacionais por conta da centralização do poder sobre os depósitos de hidrocarbonetos existentes no país no presidente. O estopim aconteceu em 2002 com a realização da primeira tentativa de golpe de Estado, segundo Luis Bilbao (2002) *apud* María Alaniz (2005 - 2006, p. 47 - 48).

³ Tradução livre realizada do espanhol para o português. Versão original: Los yacimientos de hidrocarburos existentes en el territorio nacional, cualquiera que sea su naturaleza, incluidos aquéllos que se encuentren bajo el lecho del mar territorial, en la plataforma continental, en la zona económica exclusiva y dentro de las fronteras nacionales, pertenecen a la República y son bienes del dominio público, por lo tanto inalienables e imprescriptibles.

As Leis Habilitantes, enviadas ao congresso em 2000, garantiam a Chávez certa maleabilidade na governança do país, permitindo-o governar por meio de decretos como no caso da lei do hidrocarboneto e da lei da terra.

Mais uma vez o traço antidemocrático se mostra presente, conforme pontuado por López Maya (2006, p. 5), “Esses e outros casos refletiam a pouca importância que os atores hegemônicos davam a utilização de procedimentos transparentes que dariam solvência ao jurídico-legal que começava a ser construído.”

Em 2013 Hugo Chávez morre deixando um saldo geral econômico positivo para a Venezuela, mas também uma dependência petrolífera nunca vista antes, como expresso por Barros abaixo.

A atuação da Venezuela, sob este governo, foi muito além da rearticulação da OPEP. O país formou acordos de cooperação energética com países com os quais mantinha poucas relações como Argélia, Nigéria, China e Rússia; tem trocado petróleo por serviços médicos com Cuba e, cada vez mais, vendido petróleo, geralmente atrelado a outros acordos políticos, a condições muito favoráveis para diversos países caribenhos e latino-americanos (Barros, 2006, p. 126).

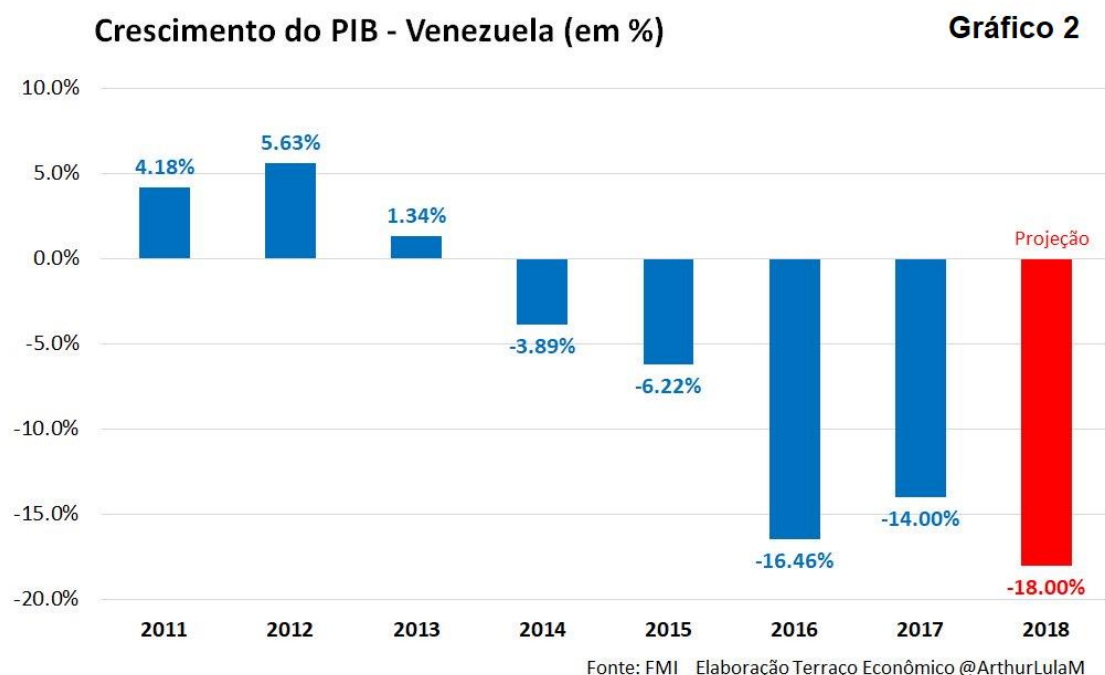
Nicolás Maduro, Vice-presidente executivo de Chávez. Maduro foi escolhido como seu sucessor por recomendação do ex-presidente após fortes campanhas terem sido realizadas a favor do candidato; o pouco carismático líder usou do apoio do ex-presidente para conquistar o povo venezuelano (Arenas, 2016, p. 17).

Um jogo político muito utilizado por Maduro foi o de utilizar a ideia de existir inimigos dentro e fora do país contra o povo, segundo Nelly Arenas (2016, p. 18). Ainda que esses fatores tenham auxiliado o líder na sua eleição, não foi suficiente por si só na manutenção da imagem pública do seu governo por conta de outros fatores que serão explorados abaixo.

Os índices do país que já se encontravam em queda seguiram deteriorando-se muito rapidamente, atingindo níveis altíssimos e insustentáveis, como pode-se ver nos gráficos abaixo.



A inflação que ascendeu continuamente com a entrada de Maduro no poder atingiu mais de 1000% por volta de 2017, como pode ser ilustrado no gráfico acima. Tendo a economia um papel de peso na manutenção de uma sociedade estável e democrática, o gráfico superior, assim como o próximo, é apresentado para desenhar o quadro econômico desse governo.



Mostrado acima, o PIB fez o caminho contrário ao da inflação, totalizando -14% em 2017. Em razão do PIB, hiperinflação, níveis de pobreza, fome, educação, IDH e outros índices econômicos, o governo Maduro foi marcado por muitas críticas, revoltas e crises indomáveis.

3. Relação da crise venezuelana e a sua suspensão como membro pleno do MERCOSUL

Um dos pré-requisitos para se tornar membro do MERCOSUL é a criação de um plano de ação para uma futura zona de livre comércio com redução gradual de tarifas os membros do bloco, como dito no artigo primeiro do tratado de assunção a seguir, “os Estados Partes decidem constituir um Mercado Comum, que deverá estar estabelecido a 31 de dezembro de 1994, e que se denominará Mercado Comum do Sul”.

Com isso, em 2003 a Colômbia, Equador e Venezuela firmaram o Acordo de complementação econômica mercosul na cúpula ocorrida em Montevideo; esse acordo traçou metas para a criação de uma zona de livre comércio com implementação até 2003, como sinalizado no decreto abaixo.

As Partes Contratantes conformarão uma Área de Livre Comércio, cuja negociação deverá estar concluída antes de 31 de dezembro de 2003, mediante a desgravação tarifária e a eliminação de restrições e demais obstáculos que afetem o comércio recíproco, a fim de lograr a expansão e a diversificação dos intercâmbios comerciais (Acordo de Complementação Econômica, nº 56).

Essa área de livre comércio do mercosul estava determinada em um calendário. Apesar de explicitamente definido que o cronograma para criação da Área de Livre Comércio deveria ser finalizado até o final daquele mesmo ano, a Venezuela não foi capaz de cumprir o acordo por completo.

Mesmo sem conclusão integral do acordo em 2004, à Venezuela foi garantido a posição de membro associado. Assume-se por Magna Inácio (2006) *apud* Deborah Silva e Fátima Anastasia (2017, p. 16) que o alinhamento político-social entre os membros plenos e a Venezuela influenciou na aceitação do último no MERCOSUL, retratado no fragmento a seguir.

[...]O comportamento parlamentar dos partidos nos presidencialismos de coalizão é informado pelo pertencimento ou não à coalizão governativa e também por suas posições no espectro político ideológico. Assume-se, por decorrência, que os interesses dos atores

(políticos ou econômicos) se traduzem em preferências por esta ou aquela definição de democracia, a partir dos lugares que ocupam nos eixos governo/oposição e esquerda/direita (Monte e Anastasia, 2016, p. 16).

Conclui-se, por conseguinte, que o alinhamento à esquerda por parte dos países argentino, brasileiro, uruguaio e venezuelano ocasionou na realização de uma vista grossa perante os requisitos democráticos mínimos inalcançados por esse último país latino.

Um ano depois, em 2005, a Venezuela iniciou o processo de adesão ao MERCOSUL apesar de muita oposição de alguns vizinhos; e em 2006 firmou o protocolo de adesão. Como dito no capítulo 4, artigo 20 (p. 9 - 10) do tratado de assunção, novos membros poderiam entrar no mercosul somente a partir de um período de cinco anos do início do mesmo, exposto abaixo.

O presente Tratado estará aberto à adesão, mediante negociação, dos demais países membros da Associação Latino-Americana de Integração, cujas solicitações poderão ser examinadas pelos Estados Partes depois de cinco anos de vigência deste Tratado. Não obstante, poderão ser consideradas antes do referido prazo as solicitações apresentadas por países membros da Associação Latino-Americana de Integração que não façam parte de esquemas de integração sub-regional ou de uma associação extrarregional. A aprovação das solicitações será objeto de decisão unânime dos Estados Partes (Tratado de Assunção, 1991, p. 9 e 10).

Em suma, por participar da Comunidade Andina (CAN), a Venezuela estava condicionada a aguardar pelo menos cinco anos pós criação do mercosul para poder participar dele. Ademais, a sua entrada como membro pleno estava condicionada a aceitação e ratificação de todos os membros plenos do protocolo de adesão firmado pela Venezuela.

A necessidade de uma decisão unânime dos Estados partes foi o que atrasou a entrada da Venezuela no mercosul como membro pleno. isso ocorreu devido a oposição do Paraguai, que alegava não congruência política venezuelana à cláusula democrática de Ushuaia.

O trecho a seguir de Raquel Paz dos Santos (2012) elucida a objeção paraguaiana à participação da Venezuela no MERCOSUL, “o congresso paraguaio [...] havia sido o único que se recusava a aceitar a Venezuela pelo suposto ‘caráter antidemocrático’ do governo do presidente Hugo Chávez.”

Esse antagonismo se estendeu até 2012 com a suspensão do Paraguai no MERCOSUL por descumprimento da mesma cláusula democrática de Ushuaia. Uma vez que o Paraguai já não fazia parte dos membros do MERCOSUL, todos os Estados Membros já tinham o Protocolo de Adesão venezuelano ratificado em seus países, como discorrido abaixo por William Paiva.

A adesão plena venezuelana encontrou resistência paraguaia. Apenas em 2012, em resposta ao impeachment de Fernando Lugo da presidência do Paraguai, os presidentes do mercosul decretaram a suspensão do país até a eleição presidencial seguinte, em 2013. Ainda em 2012, os demais do bloco (Argentina, Brasil e Uruguai), reconheceram a adesão plena da Venezuela e diversos acordos comerciais foram firmados (William Paiva Marques Júnior, 2017, páginas vinte e oito – vinte e nove).

De acordo com Luiz Olavo Batista (1996) *apud* Zaché e Obregón (2018, 7), o tratado de Assunção por si só não apresentava perspectiva jurídica ao MERCOSUL; vide extrato “o MERCOSUL [...] ainda não possuía personalidade jurídica própria [...], surgindo, assim, [...] o protocolo de Ouro Preto [...].”

O caminho até agora mostra os traços que cada vez com mais força parece se afastar das regras do jogo democrático, as quais são vistas em diminuição em relação a um poder que em um período de oito anos de governo tende a se concentrar cada vez mais no presidente. (Arenas, 2007, Página sete)⁴

A Venezuela desde o início do governo Chávez, perpetuando até o governo Maduro, percorria um caminho de sucateamento das instituições Estatais enquanto apresentava sinais antidemocráticos como perseguição política, censura, entre outros. Tais políticas se institucionalizaram no país com o decorrer do governo chavista, de acordo com Nelly Arenas.

Ainda em conformidade com a análise feita por Arenas (2007), William Paiva (2017) adiciona a dependência a exportação do petróleo como fator intensificador a instabilidade da Venezuela, como apontado no trecho a seguir; “[...] com a baixa do petróleo no mercado internacional, uma vez que o país está bastante suscetível às baixas do preço do petróleo no mercado internacional por não ter conseguido se industrializar e criar uma infraestrutura” (Paiva, 2017, p. 31).

⁴ Tradução livre realizada do espanhol para o português. Versão original: el camino muestra hasta ahora los trazos de lo que cada vez con más fuerza parece alejarse de las reglas de juego democráticas, las cuales se han visto disminuidas en aras de un poder que a lo largo de ocho años de gobierno tiende a concentrarse cada vez más en el Presidente.

Então, conclui-se que a Venezuela, apesar de ter tido seu Protocolo de Adesão ratificado nos respectivos Países Membros, não apresentava cumprimento completo dos requisitos básicos para participação como membro pleno do MERCOSUL. O não cumprimento deste e a incapacidade de realizar a adequação da taxa externa comum pela Venezuela até o ano de 2016 é evidenciado no recorte de Marcelo Obregón e Kyane Zachéa a seguir.

Porém, ainda assim, foi conferido a Venezuela um prazo para a adequação aos dispositivos normativos do bloco, o que veio a ser descumprido. O país não se adequou ao programa de liberalização comercial, tampouco a adoção da tarifa externa comum (Obregón e Zachéa, 2018, p. 12).

Em resposta a essa não adequação registrada acima e ao seu perfil antidemocrático a Venezuela sofreu a suspensão do bloco, ainda de acordo com Obregón e Zachéa (2018, p. 12) a seguir “descumpridas cláusulas econômicas e a própria cláusula base do bloco referente ao regime democrático, condições necessárias para a efetivação da admissão, a Venezuela foi suspensa do MERCOSUL.

Sendo a plena vigência da democracia uma condição essencial para a participação como membro pleno do MERCOSUL definido no tratado de Assunção, a Venezuela quebrou essa cláusula com a implementação das Leis Habilitantes criadas por Chávez em meados de 2000. Essas leis iam de encontro a cláusula democrática presente no protocolo de Ushuaia (1998) pois permitia governabilidade a Chávez sem aprovação prévia do congresso;

Outro protocolo não seguido pela Venezuela foi o de Assunção sobre o compromisso com a promoção e proteção dos direitos humanos do MERCOSUL; nele, o artigo 2 afirma que “as partes cooperarão mutuamente para a promoção e proteção efetiva dos direitos humanos e liberdades fundamentais através dos mecanismos institucionais estabelecidos no MERCOSUL”. Tal cláusula não foi respeitada na Lei de Responsabilidade Social em Rádio e Televisão.

Em 2004 a Lei de Responsabilidade Social em Rádio e Televisão mencionada acima foi aprovada. A partir desta lei presidente determinava o conteúdo o qual poderia ou não ser compartilhado. Segundo Marta Prieto (2021, p. 22) a lei apresenta cláusulas não específicas, gerando, assim, abertura para interpretação

própria que, por sua vez, possibilita penalização e censura sem existência de um pretexto democrático plausível.

Outro aspecto agregador para a compreensão dos acontecimentos que levaram a saída da Venezuela do mercosul é no âmbito político; não coincidentemente, houve mudanças políticas nos governos brasileiro e argentino, em concordância a Francisco Magalhães (2017, p.112) “A mudança nos governos dos dois maiores países do mercosul redesenha a configuração das relações políticas dentro do bloco, de modo desfavorável a Caracas a partir de 2016”.

A posição socialista-autoritária apresentada pelo governo Chávez-Maduro foi de encontro aos interesses dos Estados Unidos da América (EUA), que rechaçou a governabilidade esquerdista dos líderes. O poder geopolítico dotado pelos EUA sobre a região americana agrega importância considerável as determinações e solicitações realizadas por ele.

Por conta disso, a solicitação do então vice-presidente Mike Pence apud Lisandra Paraguassu e Roberta Rampton (2018) feita aos países democráticos de isolamento ao regime Maduro deve ser considerada como fator relevante na decisão dos países membros do MERCOSUL na suspensão da Venezuela.

Em conclusão, os diferentes aspectos deflagradores da crise que ocorreu no ano de 2016 na Venezuela que foram explorados no tópico acima serviram como justificativa para que os outros países membro do MERCOSUL punissem o país latino com o seu afastamento da organização.

Conclusão

A Venezuela apresenta um histórico marcado por violações ao direito a liberdade e democracia que datam antes de 2000. É possível se notar que esse país latino manteve consecutivas violações quando sob controle dos líderes Chávez e Maduro; e, em decorrência, diversas crises políticas foram deflagradas.

Tendo em vista as características apresentadas pela crise política de 2016 e a luta pela democracia que ela representa e o momento em que o país foi suspenso, é plausível afirmar não só que há relação entre tal crise e a suspensão da Venezuela como país membro do MERCOSUL, como também afirmar que aquela foi a causa para esta devido as especificidades das cláusulas que determinavam a

obrigatoriedade de governos democráticos para participação plena como membro da instituição.

Referências

ALANIZ, María, Socialismo Del Siglo XXI Y ALBA. La Política De Hugo Chávez Y La Prensa Venezolana (2005 – 2006), 2012.

ALMEIDA, Paulo R., O Desenvolvimento do MERCOSUL: Progressos e Limitações, 2011.

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. Curso de Direito Internacional Público. 3ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

ANASTASIA, Fátima, Monte, Deborah S., Cláusula Democrática Do MERCOSUL: Indefinição Conceitual E Uso Estratégico, 2016.

ARENAS, Nelly, El Chavismo Sin Chávez: La Deriva De Um Populismo Sin Carisma, 2016.

ARENAS, Nelly, Poder Reconcentrado: El Populismo Autoritario De Hugo Chávez Politeia, 2007.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. Brasil, Argentina e Estados Unidos: Conflito e Integração na América Do Sul (da Tríplice Aliança Ao Mercosul). 3rd ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, cap. XX e XXI.

BARROS, Pedro S., Chávez E Petróleo: Uma Análise Da Nova Política Econômica Venezuelana, 2006.

BRASIL. Acordo De Complementação Econômica No. 56 Celebrado Entre A Comunidade Andina E O Mercado Comum Do Sul (MERCOSUL), disponível em: http://www.sice.oas.org/trade/mrcsr/ACMerAn1_p.asp .

BRASIL. Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991. Tratado de Assunção. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0350.htm. Acesso em: 01/06/2022

BRASIL. Decreto nº 1.901, de 09 de maio de 1996. Protocolo de Ouro Preto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1901.htm Acesso em: 01/06/2022

BRASIL. Decreto nº 4.210, de 24 de abril de 2002. Tratado de Assunção. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4210.htm. Acesso em: 01/06/2022

BRASIL. Decreto nº 67.084, de 19 de agosto de 1970. Tratado da Bacia do Prata. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br.dpc/files/TratBcPrata.pdf>. Acesso em: 01/06/2022

FERRES, Virginia P., A Solução do Conflito de Itaipu Como Início da Cooperação Política Argentino-Brasileira na Década de 80, 2004.

FRÍAS, Maya, Margarita L., Democracia Participativa Y Políticas Sociales En El Gobierno De Hugo Chávez, 2004.

FUKUSHIMA, Kátia A., Governo Chávez E A Luta Pelo Poder Na Venezuela: Uma Análise Dos Atores Políticos Em Conflito, 2009.

GUIMARÃES, Everson M., Venezuela E Petróleo: Os Caminhos E Consequências Da Dependência Econômica, 2015.

KEOHANE, Robert, Nye, Joseph. Poder e interdependência, 1988

Lei de Responsabilidade Social em Rádio e Televisão, Gaceta Oficial 38.081, 7 de dezembro de 2004, disponível em: www.leyresorte.gov.ve

MAGALHÃES, Francisco de Assis Kuhn. A VENEZUELA E O MERCOSUL: o caso da suspensão sob uma análise do cenário político-jurídico da integração regional. 2017, disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/169923>

MARQUES., William Jr., O Valor Democrático Nos Países Da Unasul Ante A Suspensão Da Venezuela Do MERCOSUL, 2017.

PARAGUASSU, Lisandra, Rampton, Roberta. U.S. urges regional leaders to isolate Venezuela's Maduro. Artigo publicado na Reuters em 14 de abril de 2018, disponível em: <https://www.reuters.com/article/idUSKBN1HL134>

PRIETO, Marta B., Censura De Medios Y Supervivencia Del Régimen En Venezuela. Hasta Qué Punto La Censura De Medios Impide Un Mejor Funcionamiento Del Espacio Crítico Venezolano, 2021.

SANTOS, Raquel Paz do. Venezuela: as novas perspectivas para o MERCOSUL no contexto das relações argentino-brasileiras. VI Congreso de relaciones Internacionales 21,22 e 23 de novembro de 2012. Disponível em: http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/40208/Documento_completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y

SCHEIDT, Eduardo, Caracterizações Do Governo De Hugo Chávez Na Ótica Dos Estudos Acadêmicos, 2014

SOUZA, Romina Batista de Lucena. O desenvolvimento econômico da Venezuela, 1950/2006. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/15360/000680375.pdf?sequence=1> Acesso em: 01/06/2022

VENEZUELA. Ley Orgánica De Hidrocarburos de Venezuela, disponível em http://www.pdvsa.com/images/pdf/marcolegal/LEY_ORGANICA_DE_HIDROCARBUROS.pdf

VIGEVANI, T., Mariano, K., Oliveira, M., Democracia e Atores Políticos no MERCOSUL, 2001.

ZACHÉ, Kyane V., Obregón, Marcelo O., A Possível Saída Da Venezuela Do MERCOSUL, 2018